

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 04/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO REMOTO (2º SEMESTRE DE 2021).

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do Centro de Educação e Letras - CEL, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.
- **1.2** A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- **2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Comunicação e Informação;

- **2.3** Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- **2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- **2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- **3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/);
- **3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação e Letras CEL;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- **3.4** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando:
- **3.5** Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- **3.6** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- **3.7** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo. O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

- **4.2** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.3 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- **5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- **5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- **5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- **5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- **5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- **5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- **5.8** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: https://sistemas2.ufac.br/monitoria/(Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 15 de março de 2022.
- **6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **coordmonitoriacel@gmail.com** com o assunto "Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1".
- **6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

- **6.4** O Centro de Educação e Letras CEL não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: coordmonitoriacel@gmail.com, os documentos abaixo especificados:
- **7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- **7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2021;
- 7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

- **8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.
- 8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- **8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- **8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- **8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

9. **RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- **10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (**R\$400,00**).
- 10.2 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

- 11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (https://sistemas.ufac.br/monitoria/) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- 11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2021:

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
ABRIL/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	21
MAIO/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	23
JUNHO/2022	17 a 21	17 a 21	17 a 22	23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PDENADORIA DE ADOIO À PROCRAMAS DE INICIAC

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2021 (2021/2), será de 21/03/2023 a 20/06/2022.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Publicação do Edital	07 de março de 2022	
Período de inscrição	8 a 15 de março de 2022	
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	16 de março de 2022	
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	17 de março de 2022	
Publicação do resultado preliminar	18 de março de 2022	
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	21 de de março de 2022	
Publicação do resultado final	22 de março de 2022	
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	Até o dia 28 de março de 2022	
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	29 de março de 2022	
Aceitar Termo de compromisso (Bolsistas) Criar Plano de Trabalho (Bolsistas/Orientadores)	29 de março de 2022	
Início da Monitoria	30 de março de 2022	
Fim da Monitoria	20 de junho de 2022	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: coordmonitoriacel@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Cruzeiro do Sul-Acre, 07 de março de 2022.

Comissão de Seleção Centro de Educação e Letras - CEL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

		1101112	21 10 0212 9120		
NOME:					
CURSO:					
MATRÍCULA:					
RG:			CPF:		
NACIONALIDAD	E:		NATURALII	DADE:	
FILIAÇÃO:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				TELEFON	
				E	
E-MAIL:				<u> </u>	
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA	
TURNO DISPONÍ	VEIS PARA A	ATIVIDADE:			_
Tem vínculo empre	egatício: () SIM () Não			
Possui outra bolsa	no âmbito da l	UFAC: () SIM	() Não		
Professor (nome co	mpleto):				
Disciplina a qual de	eseja concorre	r (nome completo):			
Tipo de Monitoria	lo cadastro de	reserva:() Remune	erada () Volu	ntária	
Ciente e de acordo o minha inscrição na d				RO XXXXX para 2021 co - Acre, de	-
		ASSINATURA	DO DISCENTE	<u> </u>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DORDENADORIA DE ABOJO À PROCRAMAS DE INICIAC

COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INÍCIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

ANEXO II INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: https://sistemas.ufac.br/monitoria/

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: https://id.ufac.br/ssp/
OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 04/2021-CEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL ANEXO III

QUADRO I QUADRO DE DISCIPLINAS

LINK PARA INSCRIÇÕES: coordmonitoriacel@gmail.com

Curso de Letras Inglês

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Libras	Maria Arlete Costa Damasceno	01
Língua Inglesa II	Ana Paula Teixeira Gouveia	01
Língua Inglesa IV	Stepheson Emmanuel Araújo	01
Língua Inglesa VI	João Itamar M. de Almeida	01
Organização da Educação Básica e Legislação	Marcos Cândido da Silva	Monitoria
de Ensino (OEBLE)		Voluntária
Linguística Aplicada II	Michele Calil dos Santos Alves	Monitoria
		Voluntária

Curso de Letras Espanhol

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Teoria da Literatura I	Maria José da Silva Morais Costa	01
Organização da Educação Básica e Legislação	José Ivo Peres Galvão	01
de Ensino (OEBLE)		
Organização Curricular e Gestão Escolar	Marcos Cândido da Silva	01
Latim I	Simone Cordeiro	01

Curso de Letras Português

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Ricardo Campos Castro	01
Fundamentos da Educação Especial	Sônia Elina Enes	01
Linguística Histórica da Língua Portuguesa	Deolinda M. S. de Carvalho	01
Literatura Portuguesa I	Vera Lúcia de M. Bambirra	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Curso de Pedagogia

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Avaliação da Aprendizagem	Sônia Elina Enes	01
Educação e Sociedade	Adriana Martins de Oliveira	01
Pesquisa em Educação	Maria das Graça Silva Reis	01
Ensino de Matemática	Everton Melo	01
História da Educação	Thiago Muniz da Silva	01